

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

Autos n.º

0012797-94.2006.8.01.0001

Classe

Desapropriação Estado do Acre

Réu

se o site http://www.tjac.jus.brhttp://www.tjac.jus.br, informe o

CIO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA processo 0012797-94.2006.8.01.0001 e o código A5E26A.

Empreiteira Rio Branco Ltda

GABJU/OF n.º 29/2014

Rio Branco-AC, 26 de fevereiro de 2014

Ao Excelentissimo Senhor Desembargador Roberto Barros dos Santos DD. Presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Acre Rio Branco - Acre

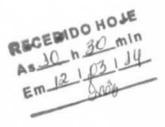
Assunto: Requisição de Pagamento de Precatório

Senhor Presidente

Em conformidade com o disposto no art. 730, inciso I, do Código de Processo Civil, remeto a Vossa Excelência Requisição de Pagamento de Precatório nº. 04/2014, oriunda dos autos em epígrafe, no valor de R\$47.641,44 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reals e quarenta e quatro centavos). para as providencias de Lei.

Respeitosamente,

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito



Gabinete da Presidência - TJ

Recebido em 66/03/14 88 15 :

Priores

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 1006908 - Digitado por Maria Jose Oliveira Moraes Prado

Se o site http://www.tjac.jus.brhttp://www.tjac.jus.br, informe o

Este documento é cópia do original assinado diditalmente por ANASMACIO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, ad processo 0012797-94.2006.8.01.0001 e o código ASE26A.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO N.º 04/2014

Do(a): Juiz de Direito Anastácio Lima de Menezes Filho da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Rio Branco.

Ao: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Requisito o pagamento em favor do credor(es) e no valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado proferida na Ação Originária nº 0012797-94.2006.8.01.0001, segundo as informações abaixo indicadas. Informo, outrossim, que não existe qualquer Recurso pendente, quanto aos valores contidos na presente Requisição.

A - IDEN	TIFICAÇÃO	
Requerente: Estado do Acre Advogado: Luciano José Trindade Requerido: Empreiteira Rio Branco Ltda Advogado: Francisco Silvano Rodrigues Santia B - ESPÉCIE I	ago DE PRECATÓRIO	5
(X) 1. Original () 2. Complementar	() 3. Parcial	() 4. Suplementar
C - NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	A QUE SE REFERE A R	EQUISIÇÃO
() Administrativo () Civil	(X) Constitucional	() Tributário
Descrição: Desapropriação	- ALIA - CO JIS	Section 1
D - NATUREZ	ZA DO CRÉDITO	
D - NATUREZ	T - 12 7	omum
	T - 12 7	omum
Alimentar () Benefícios Previdenciários e Indenizações () Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões	Co () Não-alimentar	omum
Alimentar () Benefícios Previdenciários e Indenizações () Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões	() Não-alimentar (x) Desapropriações ERÊNCIA (dia/mês/ano)	: 25/08/2006
Alimentar () Benefícios Previdenciários e Indenizações () Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões E - DATAS DE REFE	() Não-alimentar (x) Desapropriações ERÊNCIA (dia/mês/ano)	

Rio Branco (AC), 26 de fevereiro de 2014.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 1006908 - Digitado por Maria Jose Oliveira Moraes Prado

se o site http://www.tjac.jus.brhttp://www.tjac.jus.br, informe o

ACIO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por AN., processo 0012797-94.2006.8.01.0001 e o código A5E26A.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

INDIVIDUALIZAÇÃO DE CREDORES

F - CREDORES			
NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	DATA-BASE ¹	VALOR (R\$)
Empreiteira Rio Branco Ltda	03.111.272/0001-57	26/09/2013	47.641,44
2.			
3.			
4.			
5.	1111		
6.	And III Marie	1/1	
Wilson Mr	511////	40.	
8.	Mivedille	SUITAN:	
9.	NEW //	- CAK	
10.	100	A BIRE	
11. 3214 /	7 ST XXX	192	
12.		THE	
3.	gittle	AVE	Process of the Control of the Contro
4	= =	Dulin's	
5		11/11/19	
6	1111	BATTERS.	3
7		SAVIN	
8.		18/	
9.	1902	11	
0.	610 13	and the same of th	
SUBTOTAL 1 - BENEFIC			R\$47.641,

(1) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

Rio Branco (AC), 26 de fevereiro de 2014.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito Este documento è cópia do original assinado digitalmente por ANAS ACIO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, as se o site http://www.tjac.jus.brhttp://www.tjac.jus.br informe o processo 0012797-94,2006.8.01.0001 e o código A5E26A.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

TOTALIZAÇÃO

NOME (e OAB, se adv)	Express a Renúnci a (S/N) ³	CPF/CNPJ	DATA-BASE	VALOR (R\$)
	.1112			
SALITARE.		11118//		
36/78/	Y		-	
	NOME (e OAB, se adv)	NOME (e OAB, se adv) a Renúnci	NOME (e OAB, se adv) a CPF/CNPJ Renúnci	NOME (e OAB, se adv) a CPF/CNPJ DATA-BASE Renúnci

- (2) Data-base Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.
- (3) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

H - DEDUÇÃO(ÕES)		
DATA-BASE ⁴	VALOR (R\$	
The second		
7/		
	DATA-BASE ⁴	

- (4) Data-base Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.
- (5) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

I - VALOR TOTAL REQUISITADO	
SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 - SUBTOTAL 3	R\$47.641,44

Rio Branco (AC), 26 de fevereiro de 2014.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito le o site http://www.tjac.jus.brhttp://www.tjac.jus.br, informe o

Este documento è cópia do original assinado digitalmente por ANAS-FCIO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, ao processo 0012797-94,2006.8.01.0001 e o código A5E26A.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

ANEXOS

J - PEÇAS PROCESSUAIS QUE INSTRUEM A REQUISIÇÃO ⁶			
ORDEM	PEÇA	FOLHA 7	
1	Petição inicial da ação	01/05	
2	Procuração Judicial e substabelecimento (se houver)	67; 85 e 99	
3	Contestação / Impugnação	73	
4	Sentença	224/226	
5	Acórdão n° 11.386	268/280	
6	Certidão do trânsito em julgado do Acórdão	285	
7	Planilha de cálculo	318/319	
8	Petição do expropriado concordando com os cálculos	320	
9	Decisão que homologou os cálculos	324	
10	Certidão negativa de débito	323	
11	Certidão de que não há recurso pendente	330	
12	Manifestação do Ministério Público nos processo n° 001.91.000683-1: fls 498/501		
13	BYR A THE AVE		
14	TANAMINE ELECTION HAS		
15			
16			
17			
18	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE		
19			
20			

⁽⁶⁾ Conforme art. 162, parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e item 42, Seção IV, Capitulo IV, do Provimento nº 9/96.

Rio Branco (AC), 26 de fevereiro de 2014.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

⁽⁷⁾ Folhas dos autos.